



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação das candidatas e fiscais para o ato oficial de conferência do material votante e lacração das urnas convencionais referentes à Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Campo Alegre de Goiás.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campo Alegre de Goiás, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 29.607/1998., em estrita observância ao disposto no Edital Normativo nº 001/2026 e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e sob a devida fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA:**

Todas as candidatas devidamente habilitadas a pleitear uma vaga no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar (Gestão 2024-2027) do município de Campo Alegre de Goiás – GO, bem como seus respectivos fiscais previamente credenciados perante esta Comissão, para comparecerem ao procedimento oficial descrito a seguir:

1. DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade a conferência pública e a validação de todo o material eleitoral, incluindo a contagem e verificação das cédulas de votação, bem como o subsequente fechamento e lacração das urnas convencionais (de lona ou papelão) que serão utilizadas nas Seções Eleitorais no dia 31 de maio de 2026.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O procedimento será realizado ininterruptamente nas seguintes condições:

- **Data:** 28 de maio de 2026 (quinta-feira).
- **Horário de Início:** 09h00min.
- **Horário de Término (Previsão):** 10h00min.
- **Local:** Câmara Municipal de Vereadores.

3. DAS REGRAS DE ACESSO E FISCALIZAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO

Visando assegurar a lisura, a segurança e a transparência de todo o certame, serão rigorosamente observadas as seguintes diretrizes:

- **3.1.** O acesso e a permanência no recinto onde ocorrerá o ato de lacração serão restritos aos membros da Comissão Especial Eleitoral, ao representante do Ministério Público, às candidatas e aos seus fiscais formalmente credenciados.
- **3.2.** Para a entrada e participação no evento, é **obrigatória** a apresentação de documento oficial de identificação pessoal original com foto (exemplos: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho).
- **3.3.** O não comparecimento da candidata ou de seu fiscal credenciado, após a devida notificação por meio deste Edital, **não** obstará a realização do procedimento de lacração, que será conduzido regularmente pela Comissão Especial Eleitoral e certificado pelos presentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás – GO, 20 de maio de 2026.

LUCAS HORÁCIO ZACURA
Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral